

**LEI Nº 2.162/2011.**

Denomina de José Tavares de Melo o Mercado de Ponta de Pedras, distrito desta cidade de Goiana/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado José Tavares de Melo, o Mercado Público Municipal, situado em Ponta de Pedras, Distrito deste Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 25 de maio de 2011.

  
**Henrique Fenelon de Barros Filho**  
Prefeito

